

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário:

Adilson Troca

End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90245-000 - Centro
Fone: (51) 3288-8100

PORTARIAS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 52, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, designa Fábio Luis Correa, matrícula 14562413, Assistente Superior, Ana Léa Dornelles Mendes, matrícula 14166283, Agente Administrativo e Ramiro Mendes da Costa, matrícula 14057662, Escriturário para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, procederem ao inventário dos Bens Móveis existentes em 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, no local onde se encontram os bens a serem inventariados, desta Secretaria.

Adilson Troca
Secretário de Estado

D.A/SRH/MEG.

Código 34470

PORTARIA Nº 53, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, designa Adréia Biazus da Silva Cardoso, matrícula 13520423, Agente Administrativo Auxiliar, Luiz Carlos Gardino Cardoso, matrícula 14415933, Agente Administrativo Auxiliar e Raquel Duarte Gomes, matrícula 14327996, Agente Administrativo Auxiliar para, em Comissão, sob a presidência da primeira, procederem ao inventário de Materiais de Consumo existentes em 30 de novembro do corrente exercício financeiro, na Capital, desta Secretaria.

Adilson Troca
Secretário de Estado

D.A/SRH/MEG.

Código 34468

RESOLUÇÕES

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO N. 05/04

Aprova a proposta de composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio da Várzea

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

Considerando:

- o trabalho desenvolvido pela Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio da Várzea, ao longo de mais de dois anos, orientado pela Secretaria Executiva do CRH/RS;

- que a Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio da Várzea, apresentou relatório dando conta das decisões na reunião de 03 de março de 2004, na cidade de Carazinho-RS;

- que a referida proposta de composição do Comitê, apresentada pela Comissão Provisória, é compatível com o disposto na Lei nº10.350, de 30 de dezembro de 1994, e com o Decreto nº37.034, de 21 de novembro de 1996;

- que a supracitada proposta é o resultado de um processo de consulta à população, às entidades e às lideranças da região interessadas nos usos e na proteção dos recursos hídricos;

Resolve, Ad Referendum do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul:

- aprovar a proposta de que o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio da Várzea tenha a seguinte composição:

Representantes dos Usuários da Água (40%)

Abastecimento Público	02 membros
Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos	02 membros
Drenagem	02 membros
Produção Rural	03 membros
Pesca	01 membro
Geração de Energia	01 membro
Indústria	03 membros
Lazer e Turismo	01 membro
Mineração	01 membro

Representantes da população da bacia (40%):

Legislativos Estadual e Municipal	03 membros
Associações Comunitárias	02 membros
Clubes de Serviço Comunitários	01 membro
Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão	03 membros
Organizações Ambientalistas	02 membros
Associações de Profissionais	02 membros
Organizações Sindicais	02 membros
Comunicação	01 membro

Representantes da administração direta federal e estadual (20%) relacionadas com os recursos hídricos – 08 membros;

- cancelar o trabalho da Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio da Várzea, composta pelos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil; Universidade Regional Integrada-URI; CODEMAU; Arquidiocese; produtores privados de energia elétrica da região, Prefeitura Municipal de Iraí; Comissão de Meio Ambiente da OAB; CRELUZ; Associação dos Vereadores da Região do Médio-Alto Uruguai; Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen-RS; Cooperativa Regional de Eletricidade; Prefeitura Municipal de Alpestre com a orientação da Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos/RS, quanto ao processo de escolha dos representantes dos usuários da água e da população, tendo em vista a futura instalação do Comitê;

- determinar à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê, com a composição acima aprovada.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

PAULO RENATO PAIM,
Secretário Executivo do CRH/RS.

ADILSON TROCA,
Presidente do CRH/RS.

Código 34467

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO nº 06/04

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, criado pela Lei Estadual nº 10350/94 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº36.055 de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis a matéria

- considerando a sugestão encaminhada pela Conselheira Nanci Begnini Giugno, Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Comitê do Lago Guaíba, referente a participação de todos os Comitês nos assentos do CRH/RS;

- considerando a acolhida do assunto na 23ª Reunião Ordinária do CRH/RS;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir um Grupo de Trabalho formado por três representantes de Comitê, sendo um de cada Região Hidrográfica, um representante da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento, um representante da Secretaria da Agricultura e o Secretário Executivo do CRH/RS, para estudar o assunto e construir uma proposta a ser apresentada ao Conselho, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Alegre, 21 de outubro 2004.

Adilson Troca,
Presidente do CRH/RS

Paulo Renato Paim,
Secretário Executivo do CRH/RS

Código 34469